



DECRETO N° 032, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que no dia 24 de junho de 2021, é comemorado dia de São João;

Considerando ainda, a necessidade da preservação das tradições culturais no Município;

Considerando que estamos sob efeitos de decreto de calamidade pública devido a pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19), por ser assim, se faz necessária a tomada de medidas, sempre buscando evitar aglomerações com vistas a redução do risco de contaminação à população;

Considerando ainda que diante da situação que nos encontramos qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jupi, em 21 de Junho de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO**